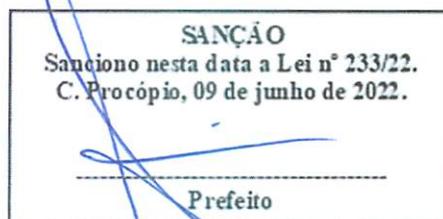


LEI Nº 233/2022

Data:09/06/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 170.456,48 (cento e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) conforme a seguinte distribuição:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	
09-003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS	
09.003.15.451.4.2112-3.3.90.30.00.00.00.00 – 03504 – Material de Consumo –	R\$ 100.000,00
09.003.15.451.4.2112-3.3.90.39.00.00.00.00 – 03504 – Outros Serv. De Terc. Pess Jdica –	R\$ 70.456,48
	R\$ 170.456,48

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
09-003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto		Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas			
				Esperado	Função							Recursos - R\$			
												Vinculado	Livres	Total	
2112	Município	1	Royaltie	Custeio	15	451	03504	Serviços	2022	100%	100%	170.456,48	-	170.456,48	
				Mantido											
Subtotal												170.456,48	-	170.456,48	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
09-003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

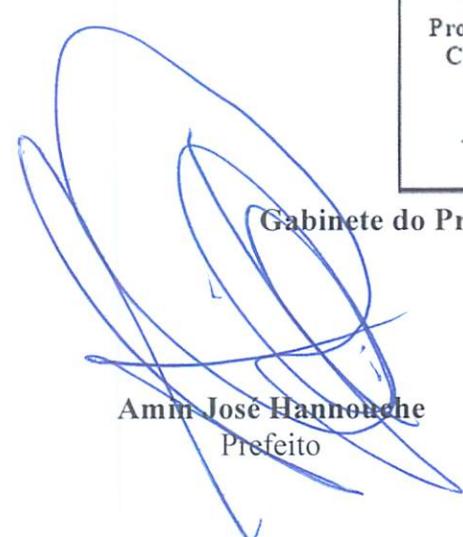
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2112	Royaltie	Município	Serviços	03504	170.456,48
Total					170.456,48

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 233/22.
 C. Procópio, 09 de junho de 2022.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2022.


Amm José Hannonche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral